



PORTARIA Nº 171/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Cargo Efetivo de Gari, REF. 1, a servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA GARCIA, portadora do RG. nº 25.874.600-2, CPF. nº 152.087.568-11, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE MAIO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal